



MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 07/2021

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 018/2021, de 01.03.2021, que celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ROSANGELA PAVONI BATISTELLA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6054582553, expedida por SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 906.603.820-91, residente e domiciliada à Linha Dolorata, s/nº Interior, Santa Tereza/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, de conformidade com o constante no Processo nº 2021/556, de 17/05/2021 e de comum acordo resolvem:

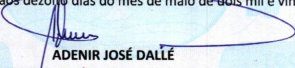
CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 018/2021, de 01.03.2021, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

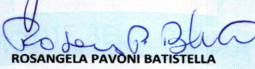
CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem ao dia 14 de maio de 2021.

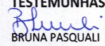
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal


ROSANGELA PAVONI BATISTELLA
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNA PASQUALI
CPF: 029.504.820-40

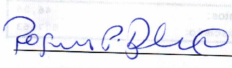

SIBELIS ANA VALGÓI
CPF: 898.460.010-53

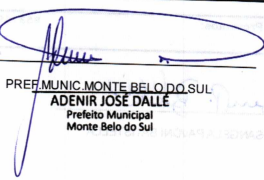

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

Página 1 de 1

Rua Sagrada Família, 533 | Bairro Centro | Monte Belo do Sul | RS | Cep 95718-000 | Telefone (54) 3459 2051
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ 91.987.669/0001-74

TERMO DE EXONERACAO DE SERVIDOR							
IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR							
01 CNPJ/CEI 91.987.669/0001-74	02 Razão Social/Nome PREF. MUNIC. MONTE BELO DO SUL						
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SAGRADA FAMILIA 355		04 Bairro CENTRO		05 Município Monte Belo do Sul			
06 UF RS	07 CEP 95.718-000	08 CNIE 8411600	09 CNPJ/CEI Tomador/Órgão				
IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR							
10 PIS - PASEP 116.89371.52.2	11 Nome ROSANGELA PAVONI BATISTELLA						
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) LINHA DOLORATA S/N		13 Bairro INTERIOR		14 Município Santa Tereza			
15 UF RS	16 CEP 95.715-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, dígito, UF) 000000000 RS					
18 Cargo PROFESSOR L. ESTRANGEIRA		19 Código - Secretaria 07.752 SMEC-MDE-PROFESSORES					
20 CPF 906.603.820-91	21 Data de nascimento 12/12/1973	22 Nome da mãe IRES MARIA PAVONI BATISTELLA					
DADOS DO CONTRATO							
23 Remuneração p/ fins rescisórios 808,17		24 Data de admissão 01/03/2021		25 Data do aviso prévio 14/05/2021			
26 Causa do afastamento Inic. Empregado s/ Justa Causa		27 Código de Saque NÃO		28 Prazo alimentício (%) 0,00			
29 Categoria do trabalhador 20							
DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISÓRIAS							
Cód.	Descrição	Referência	Valor	Cód.	Descrição	Referência	Valor
126	Saldo de Salário	18,67	377,15	302	INSS	7,50	33,94
210	Dif. Acesso 20h	7,50	56,57	303	INSS s/ 13º Salário	7,50	12,12
222	13º Salário Proporc. Resc.	2,00	134,70				
266	Dif. Acesso 13+ Prop. 20h	2,00	20,21				
488	Dif. Acesso Per. Resc. 20h	0,00	20,21				
495	Férias Proporc. Rescisão	6,67	134,70				
503	1/3 Férias Rescisão	0,00	53,88				
516	Grat. Classe Esp.	5,00	18,86				
517	Grat. Classe Esp. 13 Prop	2,00	6,74				
523	Grat. Classe Esp. Férias Re	0,00	6,74				


ROSANGELA PAVONI BATISTELLA


PREF. MUNIC. MONTE BELO DO SUL
ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal
Monte Belo do Sul